

I.C.N.F.	SAÍDAS
12 JAN. 2018	
PROC.º	

Ao Núcleo Fundador
da ZIF de Freixo de Espada à Cinta
A/c APATA - Associação de Produtores Agrícolas
Tradicionais e Ambientais
Av. do Sabor, 40, 1.º Dt.º
5200 - 288 MOGADOURO

SUA REFERÊNCIA

e-mail

SUA COMUNICAÇÃO DE

28-12-2017

NOSSA REFERÊNCIA

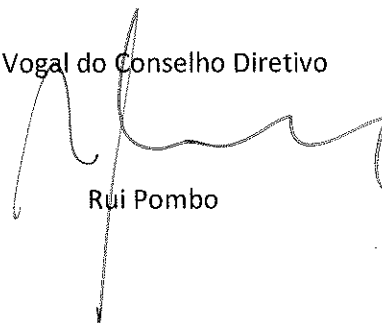
4/2018/DGPF/DGF

ASSUNTO ZIF DE FREIXO DE ESPADA À CINTA (N.º 381/17) – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO OU DE INVENTÁRIO DA ESTRUTURA DA PROPRIEDADE

Em resposta ao solicitado no *e-mail* em epígrafe, vimos comunicar que, nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, com a redação que lhe foi conferida pelo n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 67/2017, de 12 de junho, é concedida autorização para prorrogação, por um máximo de três anos após a criação da ZIF de Freixo de Espada à Cinta, do prazo para a elaboração dos elementos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 8.º do referido diploma legal.

Com os melhores cumprimentos,

O Vogal do Conselho Diretivo



Rui Pombo